



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1190/2017
10 DE FEVEREIRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.049-Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes p/Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00-Equipamentos e Material
Permanente	
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	4931 – Aquisição de Equipamentos e Material
Permanente	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no exercício de 2017 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10/02/17 02/03/17

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal